CONTRATAÇÃO DIRETA N° 072/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES MECÂNICOS E HIDRÁULICOS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNEARIA MECÂNICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA **USINA DE ASFALTO** PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade urgente e indispensável de manutenção corretiva e preventiva das estruturas, tubulações, vedações e componentes operacionais da **Usina de Asfalto** do Consórcio CIDIRIOS.
A reposição de insumos hidráulicos, vedações, componentes mecânicos e elementos de fixação, combinada com a execução de serviços de usinagem e tornearia mecânica, é essencial para garantir o pleno funcionamento da usina na fabricação de massa asfáltica, evitando a paralisação do fornecimento de insumos para as obras viárias dos municípios consorciados e prevenindo danos patrimoniais de maior monta.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras".*

***Valor atualizado para R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do **Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025**.*

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- ***§ 1º:*** *Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.*
- ***§ 2º:*** *Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão* ***duplicados*** *para compras, obras e serviços contratados por* ***consórcio público****. (Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de* ***R$ 130.984,22****).*

DA FORMALIZAÇÃO E DO PRONTO PAGAMENTO (ART. 95)

Adicionalmente, quanto à formalização:

- *Art. 95: O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a* ***nota de empenho de despesa*** *ou autorização de compra.*
- ***§ 2º:*** *É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a* ***R$ 13.098,42*** *conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025.*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **TORNEARIA BORDIGNON LTDA**
Endereço: Avenida Irineu Bornhausen, 65, Bairro São Cristovão, - São Domingos/SC.
CNPJ: 30.068.534/0001-10.

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ 2.441,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA COTAÇÃO ÚNICA

A justificativa do preço e a opção pelo procedimento com cotação única junto à empresa TORNEARIA BORDIGNON LTDA, no montante global de R$ 2.441,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais) sendo R$ 2.321,00 relativos ao fornecimento de peças e insumos e R$ 120,00 referentes aos serviços de torno mecânico, fundamentam-se nos seguintes critérios técnicos, jurídicos e econômicos:

1. Urgência Operacional e Continuidade do Serviço Público: A Usina de Asfalto é o ativo fabril responsável pela produção de massa asfáltica para as obras de infraestrutura e pavimentação dos municípios consorciados. A manutenção corretiva e a confecção emergencial de componentes em torno mecânico

exigiram atendimento imediato para evitar a paralisação da produção e prevenir prejuízos ao cronograma de obras.

2. Especialidade Técnica e Pronta Entrega Local: A empresa contratada dispõe de oficina de usinagem/torno mecânico e pronta entrega de insumos específicos (mangueiras hidráulicas de alta pressão, conexões, mancais, rolamentos e engates em alumínio) na região de atuação do consórcio, permitindo o ajuste sob medida com a celeridade exigida.
3. Proporcionalidade e Economicidade Logística: Tratando-se de despesa de pequena monta e pronto pagamento (amparada pelo Art. 75, II e Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021), a busca por cotações adicionais em municípios distantes geraria custos de frete, deslocamento e tempo de paralisação significativamente superiores ao próprio valor da contratação, tornando a exigência de múltiplos orçamentos antieconômica.
4. Compatibilidade dos Preços com o Mercado: Os valores cobrados pelos componentes mecânicos e pela mão de obra especializada de tornearia encontram-se alinhados com as tabelas praticadas no mercado regional para manutenção pesada de estruturas industriais, assegurando a razoabilidade e a vantajosidade para a Administração Pública.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **TORNEARIA BORDIGNON LTDA**, fundamenta-se na sua capacidade técnica instalada, na disponibilidade imediata para o fornecimento dos componentes mecânicos e execução dos serviços de usinagem, e na localização geográfica compatível com as necessidades operacionais do Consórcio CIDIRIOS.
Por tratar-se de atendimento emergencial para a manutenção da **Usina de Asfalto**, a contratada apresentou solução integral para a demanda, combinando a pronta entrega de peças e insumos específicos com a realização de serviços especializados em torno mecânico.
Adicionalmente, o fornecedor comprovou a sua regularidade jurídica e fiscal para contratar com a Administração Pública, demonstrando aptidão operacional para suprir a demanda com celeridade, eficiência e custos alinhados aos praticados no mercado regional de manutenção pesada.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.10.26 09:50:30 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 26 de outubro de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.10.26 09:52:40 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.10.26 09:55:31 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente do Consórcio